



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS  
GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**

Bairro Morro Preto - Caixa Postal 02 - Muzambinho/MG - CEP: 37890-000  
Fone/Fax: (0xx35) 3571-5051

**Editais nº 52 de 21 de maio de 2021**

**Editais de Eleição para Coordenação do Curso de  
Técnico em Administração**

O Colegiado do Curso de Técnico em Administração Subsequente, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada a eleição para escolha do coordenador de curso do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho com base na Portaria 13/2019 - MUZ-DAP/MUZ/IFSULDEMINAS e Resolução CONSUP nº 033/2014.

**1. Da Vaga**

1.1. Uma vaga para o cargo de Coordenador do curso em questão.

**2. Do período e local para inscrição do (os) candidato (os):**

2.1. A inscrição dos candidatos dar-se-á no período de **24/05/2021 (segunda-feira) a 28/05/2021 (sexta-feira)**.

2.2. Considerando a Instrução Normativa 01/2020 - Proen/PPPI/Proex- de 17/03/2020, e demais portarias e instruções normativas que organizam, orientam e regulamentam as atividades remotas no IFSULDEMINAS frente à pandemia pelo COVID-19, as inscrições para este pleito eleitoral ocorrerão de forma digital. As inscrições deverão ocorrer por meio do preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/ZAAW4bJcTNyjoKP38>

**3. Dos requisitos para candidatura:**

3.1 Conforme portaria nº 13/2019 - MUZ-DAP/MUZ/IFSULDEMINAS poderão ser candidatos a coordenação dos cursos Técnicos Subsequentes os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

I - ser docente efetivo do quadro permanente de servidores em regime de Dedicação Exclusiva (DE);

II - ter atuado como docente do respectivo curso, em pelo menos um dos dois últimos semestres letivos, incluindo o atual.

3.2 Os candidatos à coordenação deverão inscrever-se mediante preenchimento do formulário de inscrição acessado pelo Link informado no item 2.2 deste edital.

3.3 No caso de, encerrado o período de inscrições de candidatos, notar-se apenas uma candidatura válida, não será necessária a realização de votação, sendo o candidato único automaticamente eleito;

3.4 Caso, decorrido o prazo de inscrição previsto no edital, não haja candidato ao cargo de coordenador, caberá à Diretoria do Departamento de Desenvolvimento Educacional (DDE) designar o coordenador de curso, mediante consulta do colegiado.

#### **4. Homologação das inscrições**

- 4.1. A homologação das inscrições caberá à Comissão Eleitoral, após o encerramento das inscrições, devendo o resultado ser divulgado até o dia **31 de maio de 2021** na página do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho.
- 4.2. Caberá recurso de impugnação do candidato à Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 horas a contar da data de publicação, através do preenchimento do formulário disponível no link a seguir: <https://forms.gle/3nUgaGXvJ2fTqckL7>

#### **5. Dia, Horário e Local de Votação.**

**5.1** Em função da pandemia causada pelo COVID-19 que impôs atividades remotas no IFSULDEMINAS - *Campus* Muzambinho, a eleição ocorrerá por meio das tecnologias digitais, sendo realizada de forma virtual a partir de formulário eletrônico próprio confeccionado pela comissão eleitoral e divulgado em momento oportuno para servidores e estudantes, por e-mail.

**5.2** A eleição será realizada no dia **07 de junho de 2021 (Segunda-feira), das 08h00 às 23h00.**

#### **6. Dos Eleitores**

- 6.1. De acordo com a **portaria nº 13/2019 - MUZ-DAP/MUZ/IFSULDEMINAS** o coordenador será eleito por voto direto, considerando-se os votos de cada segmento, designadamente os docentes efetivos, os técnicos administrativos efetivos (TAEs) e os discentes devidamente matriculados.
- 6.2. O segmento discente terá o peso de 50% dos votos válidos.
- 6.3. O segmento docente e técnicos administrativos terão em conjunto os outros 50% dos votos válidos.
- 6.4. Caberá ao colegiado de curso discriminar, em lista própria, os nomes dos docentes e técnicos administrativos efetivos e discentes matriculados aptos a votar no pleito eleitoral.
- 6.5. O percentual de votos válidos de cada segmento será calculado considerando a totalidade de eleitores aptos ao voto.
- 6.6. Terão direito a voto todos os docentes efetivos que ministraram aulas no curso em pelo menos um dos dois últimos semestres letivos, incluindo o atual.
- 6.7. Terão direito a voto todos os técnicos administrativos efetivos que possuem relação direta com o curso, a serem nominados pelo colegiado de curso.
- 6.8. Assumirá a condição de coordenador de curso o candidato que obtiver maior percentual total de votos, considerando o somatório e o peso eleitoral de cada segmento.

#### **7. Da apuração e totalização dos votos**

- 7.1. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos.
- 7.2. Em caso de empate durante o processo de votação, assumirá a condição de coordenador o candidato com maior tempo de trabalho no curso, sendo que persistindo o empate assumirá aquele de maior idade.
- 7.3. Serão considerados nulos os votos que possuam qualquer tipo de rasura ou que identifiquem o eleitor.

#### **8. Homologação dos resultados**

- 8.1.** A divulgação do resultado preliminar caberá à Comissão Eleitoral, devendo ser divulgado na página do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho no dia **08 de junho de 2021.**

**8.2.** A homologação do resultado final caberá à Comissão Eleitoral, devendo o resultado ser divulgado na página do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho a partir do dia **10 de junho de 2021**.

## **9. Das disposições gerais**

- 9.1. Os membros da Comissão Eleitoral foram definidos pelo Colegiado do Curso de Técnico em Administração Subsequente.
- 9.2. No dia da eleição, não haverá suspensão das atividades acadêmicas do curso.
- 9.3. Os prazos para recursos das inscrições e do resultado preliminar serão de no máximo 24 horas, a contar da data da publicação da homologação de cada um, respectivamente, conforme Cronograma. Os recursos deverão ser enviados por meio do preenchimento do formulário disponível no link a seguir: <https://forms.gle/3nUgaGXvJ2fTqckL7>
- 9.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e se necessário pelo Colegiado do Curso de Técnico em Administração.
- 9.5. Segundo artigo 5º da portaria nº **13/2019** - MUZ-DAP/MUZ/IFSULDEMINAS o coordenador de curso, eleito ou designado, terá mandato de 2 (dois) anos podendo concorrer a reeleição uma vez, mediante processo eleitoral, de acordo com as normas prescritas na respectiva portaria.
- 9.6. Segundo o artigo 7º portaria nº **13/2019** - MUZ-DAP/MUZ/IFSULDEMINAS, o coordenador do curso poderá ser destituído quando desrespeitar suas competências inerentes conforme resolução - CONSUP 033/2014 de 30 de abril de 2014.

## **10. Cronograma:**

Período de inscrições	24/05 a 28/05
Homologação das inscrições	31/05
Prazo para recursos das inscrições	01/06
Resultados dos Recursos das Inscrições	02/06
Realização do processo de votação	07/06
Divulgação do resultado preliminar	08/06
Prazo para recursos associados à divulgação do resultado preliminar	09/06
Homologação do resultado final	a partir de 10/06

Comissão Eleitoral do Curso Técnico em Administração Subsequente  
IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho

Eugênio José Gonçalves  
Representante dos docentes

Grasiane Cristina da Silva  
Representante dos TAEs

Luiz Henrique Nunes Araújo  
Representante dos  
discentes